



**INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA, IP-RAM**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2023-2024**

**PASSATEMPO
“LEVADAS PELA MÚSICA”**



PASSATEMPO

“LEVADAS PELA MÚSICA”

O Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM lança o Passatempo "Levadas pela Música" dirigido aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos da Região, no âmbito das "Levadas da Madeira" que atualmente são candidatas por Portugal a Património Mundial Cultural da UNESCO.

Esta iniciativa consiste na **criação de uma composição musical**, que honrifique as "Levadas da Madeira", um património construído que determinou a vida histórica cultural do povo madeirense.

Pretende sensibilizar e divulgar para a importância da candidatura das Levadas da Madeira a a Património Mundial Cultural da UNESCO e envolver a comunidade educativa de modo a informar, sensibilizar e a educar todos os cidadãos para a importância da candidatura das Levadas da Madeira.



As “Levadas da Madeira” são consideradas e admiradas como um dos maiores monumentos construídos na ilha da Madeira.

O início da sua construção terá surgido pouco tempo depois do achamento histórico da ilha, ou seja, há 600 anos. Desde essa altura até aos dias de hoje, as levadas têm cumprido a sua finalidade primordial, transporte de água para consumo.



Com a evolução do tempo estas infraestruturas foram evoluindo quer ao nível da sua construção quer em ocupação do território, crescendo e multiplicando a sua funcionalidade como no regadio, na produção de energia elétrica e como canais integrados na natureza, que proporcionam passeios agradáveis de recreio e de lazer.



As composições musicais, serão apresentadas ao público, inclusive às instituições escolares.



REGULAMENTO

"LEVADAS PELA MÚSICA"

1. Participantes

- Poderão participar todos os alunos das escolas do 1º, 2º e 3º ciclos da RAM;
- Poderão participar individualmente ou em grupo;
- Será aceite uma produção por turma;
- Os participantes serão responsáveis pela originalidade das produções apresentadas.

2. Inscrição

- **O período de inscrição** decorre entre **26 de setembro até 15 de dezembro de 2023;**
- A inscrição de participação deverá ser feita por e-mail para: info.ifcn@madeira.gov.pt ou por telefone: 291 145 594.
- Deverão preencher o formulário disponível, em anexo do e-mail divulgativo ou no e-mail de confirmação de receção da inscrição.



REGULAMENTO

"LEVADAS PELA MÚSICA"

3. Prazo e Local de entrega dos trabalhos

- O trabalhos deverão ser entregues em pen ou enviada por e-mail (info.ifcn@madeira.gov.pt) até dia **12 de abril de 2024**, no Centro de do Núcleo dos Dragoeiros das Neves, caminho da Portada, São Gonçalo, 9060-245 Funchal, das 9:00h-12:30h e das 14:00h-17:30h;
- A receção de cada trabalho é registada, ficando os participantes com uma cópia do documento comprovativo de entrega.

4. Caraterísticas da composição musical

- A composição musical deverá cingir-se ao tema "Levadas da Madeira";
- A composição musical deverá ser original. Não poderá ser apresentado nenhuma composição musical cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente e sem exceção aos participantes do passatempo;



REGULAMENTO

"LEVADAS PELA MÚSICA"

- A composição musical não deverá exceder 4 minutos;
- A letra deverá contemplar elementos sobre as Levadas da Madeira, que poderão ser realçados e repetidos no refrão da canção, com recurso à utilização de metáforas, personificações, referência aos aspetos culturais das Levadas da Madeira...;
- O género musical ficará ao critério dos autores, tendo em conta a interpretação da mesma;
- A composição musical deverá ter uma ficha que deverá conter os seguintes conteúdos: título, autores da letra e da música, intérpretes, data de elaboração, professor orientador e escola participante;
- Ao passatempo apenas serão admitidos ficheiros nos formatos WAV e MP3.



REGULAMENTO

"LEVADAS PELA MÚSICA"

5. Outras Informações

- A organização não admitirá qualquer composição musical que possa conter ou transmitir uma mensagem que atente contra os valores elementares do ser humano;
- A organização não se responsabiliza pela utilização não autorizada de direitos de letra e música nas composições musicais do passatempo;
- A organização não faz distinção, para fins de elegibilidade, entre categorias de estilo musical.
- A participação no passatempo é gratuita e implica a aceitação por parte dos participantes das normas do presente regulamento e outras indicações que venham a ser estabelecidas pelo IFCN, IP-RAM.



REGULAMENTO

“LEVADAS PELA MÚSICA”

- A participação no passatempo implica a cedência automática dos direitos de utilização das composições musicais ao IFCN, IP-RAM, reservando-lhe o direito de as poder utilizar em eventos, campanhas divulgativas (especificamente na divulgação da candidatura das Levadas da Madeira) e canais de comunicação (TV, redes sociais e sítio da internet), não havendo lugar a contrapartidas monetárias;
- A participação neste passatempo pressupõe a aceitação incondicional deste Regulamento, sendo resolvido algum imprevisto pontual pelo IFCN, IP-RAM;
- O IFCN, IP-RAM reserva-se ao direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Nesse caso, os participantes serão informados de qualquer alteração com a máxima rapidez possível;
- Os casos omissos deste regulamento serão analisados e resolvidos pelo IFCN, IP-RAM, única entidade competente para o efeito;
- A todos os participantes, será atribuído pelo IFCN, IP-RAM, um prémio de participação.